



PROCESSO N.º : 2019002834
INTERESSADO : VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO : Requer licença para empreender viagem, no período de 25
de maio a 26 de junho de 2019.

RELATÓRIO

Trata-se o presente processo de Ofício nº 161/2019, de 21 de maio de 2019, encaminhado pelo Vice-Governador do Estado, Sr. Lincoln Tejota, que comunica a realização de viagem ao exterior, em missão oficial, no período de 25 de maio a 26 de junho e solicita sua competente autorização legislativa.

Justifica que a viagem tem por finalidade participar de Missão Comercial Internacional de Goiás, ocasião em que serão apresentadas as potencialidades do Estado aos empresários da China (25/05 a 03/06), objetivando atrair investimentos que proporcionem a celebração de parcerias comerciais e científico-tecnológicas e o estreitamento das relações internacionais entre as partes. Após essa missão, o Vice-Governador irá viajar de férias à Europa, no período de 4 a 26 de junho de 2019.

A licença em questão está disciplinada no inciso II, do art. 11 da Carta Estadual que assim preceitua, *verbis*:

“Art. 11 - Compete exclusivamente à Assembleia Legislativa:

.....
II - autorizar o Governador e o Vice-Governador a se ausentarem do Estado ou do País por mais de 15 (quinze) dias”.

Portanto, é perfeitamente possível e encontra-se a presente solicitação devidamente justificada e em conformidade do que preceitua a Constituição Estadual, nada havendo que possa inviabilizar a sua autorização.



Desde já, ofereço a minuta do Decreto Legislativo concessivo da autorização legislativa, e que tem o seguinte teor:

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE DE DE
2019.

Autoriza o Vice-Governador do Estado, Sr. LINCOLN TEJOTA, a se ausentar do País, no período de 25 de maio a 26 de junho de 2019.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, II, aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida autorização ao Vice-Governador do Estado, Sr. LINCOLN TEJOTA, para se ausentar do País, no período de 25 de maio a 26 de junho de 2019, ocasião em que estará representando o Governo do Estado em missão comercial internacional de Goiás à China (25/05 a 03/06), e empreendendo viagem de férias à Europa, no período de 4 a 26 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia, em do mês de do ano de 2019.

*Deputado Lissauer Vieira
Presidente*

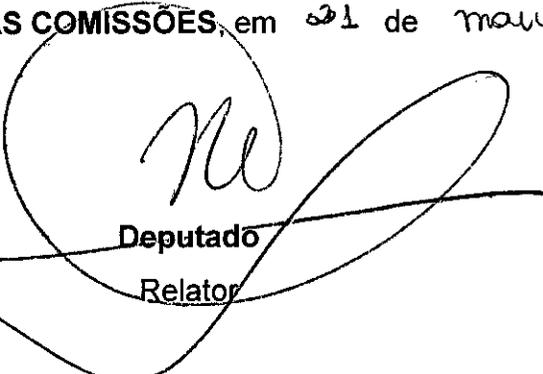
*Deputado Cláudio Meirelles
1º Secretário*

*Deputado Júlio Pina
2º Secretário*



Isto posto, manifestamos pela concessão da autorização solicitada, na forma da minuta de decreto legislativo ora apresentada. É o relatório, que submeto à consideração dos ilustres Pares desta Comissão.

SALA DAS COMISSÕES, em 21 de maio de 2019.


Deputado
Relator

mtc